



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO ASSENTAMENTO FUNCIONAL DIGITAL – CIAFD/UFF

EDITAL Nº 02/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Coordenação de Arquivos (CAR/SDC)

1.2 Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: **Arquivologia** (a partir do 2º período)

1.3 Número de vagas oferecidas: **1** (uma vaga)

1.4 A vaga destina-se a estudantes ingressantes por ação afirmativa, regularmente matriculados e inscritos no curso mencionado no item 1.2.

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS(AS) BOLSISTAS

2.1 Arquivamento e desarquivamento de documentos;

2.2 Higienização básica de documentos (retirada de clipes e grampos visando a digitalização);

2.3 Digitalização de documentos;

2.4 Atualização de planilhas de controle.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São requisitos para a candidatura do(a) estudante à bolsa de apoio acadêmico:

I – estar regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas;

II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública;

V – possuir noções básicas de informática;

VI - ter disponibilidade presencial às segundas, terças e quartas-feiras, das 9h às 15h.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições: **24 de setembro a 28 de setembro de 2026.**

4.2 Endereço eletrônico para a inscrição: **atendimento.car.sdc@id.uff.br**

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO(A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) deve encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – cópia do documento oficial de identidade;

II – declaração de regularidade de matrícula (declaração em que consta a situação atual da matrícula);

III – declaração de inscrição em disciplinas;

IV – histórico escolar;

- V – carta de interesse com, no máximo, 10 (dez) linhas datada e assinada;
VI – currículo atualizado, em versão PDF, com as principais experiências profissionais, acadêmicas e extracurriculares;
VII – declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade.

5.2 As declarações descritas no item 5.1 devem ser emitidas pelo Sistema Acadêmico da UFF (IdUFF), em formato PDF. Página de acesso: <https://app.uff.br/iduff/login.uff>.

5.3 Os documentos listados no item 5.1 devem ser enviados, em formato PDF, ao e-mail atendimento.car.sdc@id.uff.br

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Etapas do processo seletivo:

I – análise da documentação exigida no item 5.1;

II – entrevista online.

6.2 Critérios de avaliação e classificação:

I – pontuação máxima no currículo (10 pontos);

II – pontuação máxima na entrevista (10 pontos);

III – pontuação máxima na carta de interesse (10 pontos).

6.2.1 A classificação será a média aritmética simples das notas obtidas no currículo, na entrevista e na carta de interesse.

6.3 Critérios de desempate:

I – maior desempenho no currículo.

6.4 Os resultados serão divulgados no Portal de Editais da UFF (<https://www.editalis.uff.br>).

6.5 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo disporá de 48h (quarenta e oito horas) para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado. O recurso deverá ser enviado ao e-mail car.sdc@id.uff.br

6.6 Instâncias de recurso:

Coordenação de Arquivos;

Comissão para Implantação do Assentamento Funcional Digital.

7. DO CRONOGRAMA ETAPAS PERÍODO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	24 de setembro a 28 de setembro de 2026
Entrevistas	1 e 2 de outubro de 2026
Resultado parcial	5 de outubro de 2026
Recursos	5 e 6 de outubro de 2026

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

8.1 A implantação da bolsa de Apoio Acadêmico ocorrerá depois de finalizado o processo seletivo e depois da apresentação do Termo de Compromisso Discente e da ficha de Cadastro de Credores, datados e assinados.

8.2 O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais (**às segundas, terças e quartas-feiras de 9h às 15h**). **Obs: 2h de atividade remota por semana.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital está submetido à Instrução Normativa PROGRAD/UFF N° 51, de 20 de março de 2024.

9.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não selecionados(as) dentro do número de vagas, comporão Cadastro Reserva (CR).

9.3 Não é permitido ao(à) estudante o acúmulo de bolsa de Apoio Acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento.

9.4 O desligamento do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.

9.5 A manutenção deste Edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos(às) selecionados(as), fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Niterói, 23 de setembro de 2026.

YASMIM VIANA DA COSTA

**Presidente da Comissão para Implantação do Assentamento Funcional Digital
COORDENAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

CAMILLA FERNANDES DE AQUINO
Coordenadora de Arquivos - CAR/SDC
Chefia da Unidade